



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024



ATO 08

O **Município de Coronel Martins**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Vitorio Manera, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Os recursos interpostos foram julgados improcedentes assim, em nada se altera o Gabarito Provisório anteriormente divulgado, tornando – se o **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato.

2. CONVITE PARA LIVE AO VIVO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES DE RESPOSTA

2.1. Ficam todos convidados, desde já, a assistir o ato público de abertura dos envelopes e correção dos cartões de respostas que acontecerá no dia **21/02/2024, quarta-feira, às 14h00min** via *live*, pelo *instagram*, através do endereço **@wedoconcursossc**.

Coronel Martins, 20 de fevereiro de 2024.

Vitorio Manera

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024



ANEXO I
GABARITO OFICIAL

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: C	02: A	03: B	04: A	05: D	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: B	12: C	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: C	19: B	20: A
10 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO)									
01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: C	17: C	18: A	19: C	20: C
17 - PROFESSOR CIÊNCIAS (HABILITADO)									
01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: D	17: A	18: C	19: C	20: A
18 - PROFESSOR CIÊNCIAS (NÃO HABILITADO)									
01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: D	17: A	18: C	19: C	20: A
19 - PROFESSOR MATEMÁTICA (HABILITADO)									
01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: A	17: D	18: C	19: C	20: A
2 - OPERADOR DE MÁQUINAS									





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024



01: C	02: A	03: B	04: A	05: D	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: B	12: C	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: C	19: B	20: A
20 - PROFESSOR MATEMÁTICA (NÃO HABILITADO)									
01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: A	17: D	18: C	19: C	20: A
25 - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (HABILITADO)									
01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: B	17: A	18: C	19: C	20: A
26 - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (NÃO HABILITADO)									
01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: B	17: A	18: C	19: C	20: A
3 - SERVENTE									
01: C	02: A	03: B	04: A	05: D	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: B	12: C	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: C	19: B	20: A
5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)									
01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: C	17: D	18: D	19: A	20: D





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024



6 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO)

01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: C	17: D	18: D	19: A	20: D

7 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (HABILITADO)

01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: D	17: A	18: C	19: C	20: A

8 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (NÃO HABILITADO)

01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: D	17: A	18: C	19: C	20: A

9 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

01: A	02: D	03: C	04: D	05: A	06: D	07: C	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: A	16: C	17: C	18: A	19: C	20: C





ANEXO II
ANÁLISE DE RECURSOS
(Por número de questão)

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questão n.º 11

ID: 1805

Inscrição: 29

Candidato: Taila Luiza Fonseca

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

Questão n.º 11

ID: 1810

Inscrição: 03

Candidato: Danieli de Oliveira

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

Questão n.º 14

ID: 1804

Inscrição: 39

Candidato: Cleonice Gonçalves Frith

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

MATEMÁTICA:

Questão n.º 15

ID: 1806

Inscrição: 07

Candidato: Adriane Welchen Marmentini





Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Questão n.º 17

ID: 1807

Cargo: Professor de Educação Especial

Inscrição: 36

Candidato: Juliana Lúcia Bolzan Joton

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

Questão n.º 18

ID: 1808

Cargo: Professor de Educação Especial

Inscrição: 36

Candidato: Juliana Lúcia Bolzan Joton

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

Questão n.º 20

ID: 1809

Cargo: Professor de Educação Especial

Inscrição: 36

Candidato: Juliana Lúcia Bolzan Joton

Resposta: INDEFERIDO

Justificativa: Equivoca-se o candidato em tratar da questão somente com fulcro no artigo 11 que trata das responsabilidades do município. A referida questão, trata das responsabilidades do Município, Estado e União. Vejamos:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024



A alternativa de letra A, afirma que *“aos municípios, não é permitido baixar normas complementares para o seu sistema de ensino”*. A informação está INCORRETA pois segundo o Artigo 11, III contém a informação de que **é permitido**.

A alternativa de letra B afirma que *“baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação é uma atribuição da União”*. E, esta informação está CORRETA segundo o artigo 9, VII.

A alternativa de letra C afirma que *“definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público é uma atribuição do Estado”*. E, esta informação está CORRETA segundo o artigo 10, II.

E, por último, a alternativa de letra D afirma que *“cabe aos municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”*. E, esta informação está CORRETA segundo o artigo 11, V.

Portanto, a única alternativa INCORRETA é a de letra A pois está em desconformidade com o texto da Lei, artigo 11; III.

